



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 748, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

*"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.253.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e três mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
025 01.02.04.122.0006.2.014.339030 Material de consumo	01	2.000,00
081 03.01.04.121.0009.2.019.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	2.000,00
087 03.01.04.121.0009.2.021.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	20.000,00
091 04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentadorias e reformas	01	145.000,00
110 04.01.04.122.0010.2.024.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	50.000,00
117 04.01.04.122.0010.2.022.319003 Pensões	01	32.000,00
129 05.01.04.123.0011.2.025.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	200.000,00
132 05.01.04.123.0011.2.025.339093 Indenizações e restituições	01	10.000,00
134 05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	105.000,00
150 06.01.04.122.0012.2.027.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	100.000,00
153 06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	01	230.000,00
204 08.01.18.122.0131.2.033.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	50.000,00
208 08.01.18.541.0020.2.038.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	216.000,00
274 10.01.12.122.0032.2.230.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	4.000,00
304 10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	330.000,00
362 10.07.12.365.0040.1.024.449051 Obras e instalações	05	228.000,00
375 10.07.12.365.0040.2.061.339046 Auxílio alimentação	01	3.000,00
425 12.01.23.695.0042.2.092.319113 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	2.000,00
451 13.01.08.122.0045.2.099.449052 Equipamentos e material permanente	01	15.000,00

*(Handwritten signature)*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

454 13.01.08.122.0045.2.100.339039		
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	40.000,00
572 14.01.10.305.0058.2.264.449052		
Equipamentos e material permanente	05	1.000,00
589 14.01.10.122.0058.2.071.339093		
Indenizações e restituições	01	415.000,00
624 14.01.10.302.0084.2.258.449052		
Equipamentos e material permanente	01	7.500,00
704 18.01.04.122.0112.2.173.339039		
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	20.000,00
717 19.01.04.122.0140.2.241.339039		
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	25.000,00
723 19.01.04.122.0140.2.239.319113		
Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.253.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação**

Dotação	Fonte Recurso	Valor
157 06.01.15.451.0014.1.011.449051		
Obras e instalações	01	330.000,00
228 08.01.18.541.0141.2.243.335043		
Subvenções sociais	01	216.000,00
254 09.01.15.452.0030.2.043.339030		
Material de consumo	01	177.000,00
260 10.01.12.122.0032.2.230.449052		
Equipamentos e material permanente	01	2.000,00
273 10.01.12.122.0032.2.230.339030		
Material de consumo	01	2.000,00
306 10.03.12.361.0034.2.049.449051		
Obras e instalações	01	330.000,00
311 10.03.12.361.0034.2.051.449051		
Obras e instalações	05	228.000,00
568 14.01.10.305.0058.2.264.339030		
Material de consumo	05	1.000,00
580 14.01.10.302.0084.2.131.339036		
Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	45.000,00
622 14.01.10.302.0084.2.258.339030		
Material de consumo	01	55.000,00
626 14.01.10.302.0084.2.259.339039		
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	322.500,00
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039		
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	544.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.253.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2017.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado em 15/09/2017  
No Jornal Local Diário da  
Pitard Nota Ed. 5019